



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.458, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste em 11,63% (onze virgula sessenta e três por cento) do Ticket do Vale Alimentação concedido aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do Ticket do Vale Alimentação instituído pela Lei nº. 3.824, de 12 de maio de 2008, com a última alteração instituída pela Lei nº. 5.372, de 07 de fevereiro de 2024, fica reajustado em 11.63% (onze virgula sessenta e três por cento) passando a valer de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) mensais, que passa a vigorar a partir de 1º. (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 2º - O demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00, segue demonstrado no Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias, já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 05 de fevereiro de 2025.

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845
Assinado de forma digital por JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845
Dados: 2025.02.05 16:22:41 -03'00'

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 05 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente

DIÓGENES GORI SANTIAGO
Data: 05/02/2025 17:02:43-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1.-) Reajuste Vale Alimentação

Descrição	Valor Mensal	Qtd Servidores	Total Mês
Média Mensal	59,40	2.574	152.895,60
Reajuste Proposto	11,63%		152.895,60

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2025	2026	2027
Reajuste	152.895,60	1.681.851,60	1.834.747,20	1.834.747,20
TOTAL	152.895,60	1.681.851,60	1.834.747,20	1.834.747,20

3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

3.1.-) Sem compensação

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1.-) Dados de 30.11.2024 - Novembro de 2024 - Prefeitura

RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>355.869.755,70</u>	Índice %
-----------------------------	-----------------------	----------



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

4.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com o reajuste:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	355.869.755,70	
Exercício de 2025		
(+) IMPACTO	1.681.851,60	0,47%
Exercício de 2026		
(+) IMPACTO	1.834.747,20	0,52%
Exercício de 2027		
(+) IMPACTO	1.834.747,20	0,52%

JULIO CESAR SANTOS
MARTINS:1839639083
5

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR SANTOS
MARTINS:18396390835
Dados: 2025.02.03 16:09:49
-03'00'

Julio Cesar Santos Martins
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

5-) DECLARAÇÃO

José Kleber Lima Silveira Junior, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzeiro, 03 de fevereiro de 2025.

JOSE KLEBER LIMA
SILVEIRA
JUNIOR:34900236845

Assinado de forma digital por JOSE
KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845
Dados: 2025.02.03 16:10:07 -03'00'

José Kleber Lima Silveira Junior
Prefeito Municipal